CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE LEI Nº 208 / 2020

Dispõe sobre o Programa Boxe nas Escolas Municipais de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o programa Boxe nas escolas municipais de Salvador.

§1º. O programa visa à promoção e divulgação do boxe nas escolas, por meio de oficinas, aulas práticas, teóricas, demonstrativas e estudo do conteúdo filosófico da categoria que serão ministradas por profissionais habilitados.

§2º. Poderão participar do programa, os profissionais devidamente habilitado na respectiva categoria de arte marcial, qual seja, boxe.

§3º. O programa visa promover e auxiliar o corpo discente no bem estar, saúde, autoestima e disciplina.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação divulgará o programa nas escolas municipais de Salvador.

Art. 3º. Poderá o Executivo Municipal autorizar a celebração de convênios com os governos do Estado e Federal e com entidades privadas para a consecução do bom desempenho do objetivo desta Lei.

Art. 4º. A presente lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Art. 5º. Os custos de execução desta lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 10 de setembro de 2020.

GERALDO JÚNIOR

PRESIDENTE

F-PL-010-03

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto dispõe sobre o Programa Boxe nas Escolas Municipais de Salvador. O boxe estimula o desenvolvimento cognitivo da criança e adolescente, além de fomentar a formação do caráter do ser humano.

A prática das lutas traz inúmeros benefícios ao praticante, destacando-se o desenvolvimento motor, cognitivo e o afetivo social. É inquestionável o poder que as lutas provocam nas crianças e adolescentes. As lutas estão na moda com os desenhos animados, crianças brincando de lutas no recreio escolar, dentre outros.

Como um meio de fazer com que as crianças e adolescentes tomem gosto pelos exercícios físicos, bem como, possibilitem a terem um maior desenvolvimento escolar, já que segundo pesquisadores a prática de lutas por si só aumenta o nível de concentração e consequentemente o rendimento nas demais atividades escolares.

A Bahia, em especial Salvador, tem muitos pugilistas famosos como Popó, Dórea, Joilson, Robson Conceição, Adriana, dentre outros. Na história da Olimpíada, a Bahia é o principal Estado a fornecer atletas para o esporte no país.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Nesse sentido, é notório que a prática do boxe nas escolas promove a interação e socialização entre os docentes e discentes, numa relação de maior afinidade, respeito, promovendo e instigando os discentes ao autoconhecimento, melhorando a autoestima, a interação e qualidade de vida.

O boxe, como atividade regular de aprendizagem nas escolas públicas municipais de Salvador, possibilitarão o incremento na formação pessoal e educativa dos alunos, uma vez que os praticantes, invariavelmente, desenvolvem a autoconfiança, o equilíbrio, a disciplina e o respeito, além da socialização e da cultura em sentido amplo.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste projeto visando propiciar os benefícios que a inclusão que o boxe trará aos alunos das escolas municipais, podendo ser praticado por crianças e adolescentes, utilizando a estrutura já existente nas unidades escolares.

Salvador, 10 de setembro de 2020.

GERALDO JÚNIOR

PRESIDENTE